



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
1. À autoridade responsável pela cobrança do crédito tributário	
2. PEDIDO O requerente, identificado ao lado, conhecendo e aceitando as regras e as normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda para a concessão de parcelamento, requer autorização para o pagamento parcelado da dívida especificada e constante em Anexo.	3. CARIMBO PADRONIZADO – CGC/TE
4. CONFISSÃO DE DÍVIDA O requerente, identificado acima, reconhece, de forma definitiva e irretroatável, a dívida constante no Anexo, externando sua renúncia a qualquer recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos relacionados.	
5. COMPROMISSO O requerente compromete-se a pagar, nesta data, a parcela inicial relativa a cada débito do montante devido.	
6. DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> _____, ____/____/____ </div> <div style="width: 45%;"> _____ Nome: CPF: Telefone: </div> </div>	
7. CONCESSÃO Concedo, sob a condição de fiel observância da legislação vigente, o parcelamento, no que refere aos créditos tributários da Fazenda Pública Estadual, conforme consta no Anexo, descontadas as parcelas pagas anteriormente.	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> _____, ____/____/____ </div> <div style="width: 45%;"> _____ Nome: Cargo: Matrícula: </div> </div>	